

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 077

São Paulo

quinta-feira, 27 de abril de 1989

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 6.428, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 184/88 do deputado Walter Mendes)  
Dá denominação a ponte situada no Município de Tietê

#### Retificação

Artigo 1.º — na 2.ª linha  
onde se lê: ... localizada no km 1.2 do acesso...  
leia-se: ... Localizada no km 1.2 do acesso...

##### LEI N.º 6.447, DE 25 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 430/88, do deputado Maurício Najar)  
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mogi das Cruzes

#### Retificação

Artigo 1.º — na 3.ª linha  
onde se lê: ... (Agrupada) da Vila Rubens, em Mogi das Cruzes.  
leia-se: ... (Agrupada) da Vila Rubens, em Mogi das Cruzes.

##### LEI N.º 6.442, DE 25 DE ABRIL DE 1989

Autoriza a Fazenda do Estado a permutar imóvel situado em Manduri

#### Retificação

Artigo 1.º —  
II — na 20.ª linha  
onde se lê: ... alinhamento e distâncias e superfície...  
leia-se: ... alinhamento e distâncias a superfície...

##### LEI N.º 6.448, DE 25 DE ABRIL DE 1989

Autoriza o DRE a ceder gratuitamente ao Município de Nova Luzitânia, direitos possessórios sobre imóvel.

#### Retificação

Artigo 1.º — na 40.ª linha  
onde se lê: ... até encontrar o marco...  
leia-se: ... até encontrar o marco...

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 27 de abril — Quinta-feira

10h30 Audiências da Subsecretaria do Governo/Interior  
15h30 Secretário da Administração, Dr. Alberto Goldman  
16h Secretário da Saúde, Dr. José Aristodemo Pinotti  
17h Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg  
18h Reunião com a Executiva Regional e Delegados à Convenção Nacional do PMDB — Local — Salão dos Pratos

### Seção I

Esta edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo	9	Meio Ambiente	37
Economia e Planejamento	9		
Justiça	10	Defesa do Consumidor	37
Prômoção Social	11		
Segurança Pública	11	Universidade de São Paulo	38
Fazenda	12	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	12	Estadual de Campinas	38
Educação	13	Universidade Estadual Paulista	38
Saúde	16		
Energia e Saneamento	18	Ministério Público	38
Transportes	18	Tribunal de Contas	39
Administração	18	Edifícios	43
Cultura	34	Concursos	45
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	34	Assembleia Legislativa	58
Esportes e Turismo	35	Diário dos Municípios	80
Habitação e Desenvolvimento Urbano	35	Boletim Federal	85
		Ministérios e Órgãos Federais	88

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 29.845, DE 26 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 28.680.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1989.

#### ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1989.

#### TABELA 1

Suplementação		NCz\$	
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	28.680.000,00	
	Subtotal	28.680.000,00	
	TOTAL	28.680.000,00	
Projetos		Corrente	Capital
	Subscrição de Ações - METRÔ		
	16.59.035.7.274	28.680.000,00	28.680.000,00
	TOTAIS	28.680.000,00	28.680.000,00

#### TABELA 2

Suplementação		NCz\$	
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
	Administração Indireta		
25.93	Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ		
	TOTAL	28.680.000,00	
	2.ª Quota	28.680.000,00	

##### DECRETO N.º 29.846, DE 26 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 6.596.681,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um cruzados novos), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1989.

#### ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1989.

#### TABELA 1

Suplementação		NCz\$	
10	Sec. da Ciência, Tecnol. e Desenv. Econ.		
10.58	Universidade de São Paulo - USP		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	6.596.681,00	
	Subtotal	6.596.681,00	
	TOTAL	6.596.681,00	
Atividades		Corrente	Capital
	Ensino a Nível de Graduação		
	08.44.206.2.347	6.596.681,00	6.596.681,00
	TOTAIS	6.596.681,00	6.596.681,00

#### TABELA 3

Suplementação		NCz\$	
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		Órgão 10.58 - Universidade de São Paulo - USP	
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas	
Total		08.44.205	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	6.596.681,00	
6.596.681,00		6.596.681,00	
TOTAIS		6.596.681,00	
6.596.681,00		6.596.681,00	

##### DECRETO N.º 29.847, DE 26 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento para Subscrição de Ações da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1989.

#### ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1989.

#### TABELA 1

Suplementação		NCz\$	
15	Secretaria de Energia e Saneamento		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	1.500.000,00	
	Subtotal	1.500.000,00	
	TOTAL	1.500.000,00	
Projetos		Corrente	Capital
	Subscrição de Ações da Conesp		
	08.07.035.7.042	1.500.000,00	1.500.000,00
	TOTAIS	1.500.000,00	1.500.000,00

#### TABELA 2

Suplementação		NCz\$	
15	Secretaria de Energia e Saneamento		
	Administração Indireta		
15.93	Cia. Construções Escolares Est. SP - Conesp		
	TOTAL	1.500.000,00	
	2.ª Quota	1.500.000,00	

##### DECRETO N.º 29.848, DE 26 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, para Subscrição de Ações da TER-RAFOTO S/A. - Atividades de Aetolevamentos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.